

DECRETO Nº 9.637/24 DE 25/06/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 691.066,71 (Seiscentos e noventa e um mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), à seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.1001.0001– Aplicações Diretas.....R\$ 122.000,00

ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06- DEPARTAMENTO PESSOAL
03.006.4.122.3.2006-3.1.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 240.000,00

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.012.12.361.5.2013-3.3.90.00.00.00.00.00.1.569.0000.0001– Aplicações Diretas.....R\$ 111.882,68

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.569.0000.0001– Aplicações Diretas.....R\$ 130.310,42
04.010.12.365.5.1017-4.4.90.00.00.00.00.00.1.569.0000.0001– Aplicações Diretas.....R\$ 86.873,61

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos superávit financeiro do exercício anterior – R\$ 362.000,00 e excesso de arrecadação – R\$ 329.066,71.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 25 de junho de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal